



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
24.12.2019
Carla Lucia da S.
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.588 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Durval Santos
de Barros.**

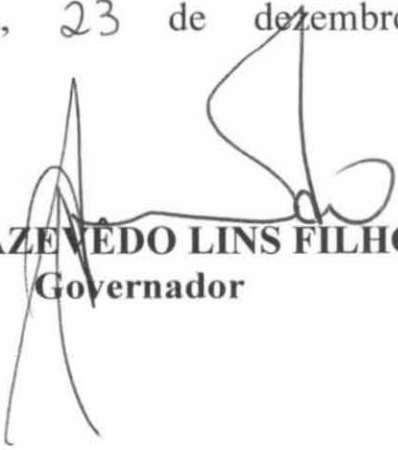
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Durval Santos de Barros, Delegado da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de dezembro de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador